



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/rp - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiqexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.007/2021

Primeiro aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis – Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 06019626-21 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Baraúna, 390, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.369.831/0001-84, nesse ato representado pelo seu bastante procurador Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, portador da cédula de identidade nº 0738332929 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 026.000.415-40, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 001/2021 e Processo Administrativo 021/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 – Adita-se valor ao saldo do contrato original em 5,66%, representando o acréscimo de R\$ 5.180,70 (cinco mil e cento e oitenta reais e setenta centavos), sobre as unidades restantes não consumidas do contrato original, passando o valor atualizado contrato para a importância de R\$ 105.880,70 (cento e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) conforme detalhamento do anexo único deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/rp - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xique-xique.ba.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93, bem como no item 3.5 da cláusula terceira do contrato original.

3.2 - Aplicam-se o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, bem como o artigo 58, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato e seus aditivos, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 29 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE



EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.

Por Procuração – Heber Fernandes Dourado

Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alessandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA
Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/rf - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.007/2021

Primeiro aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa CHIC GÁS LTDA.

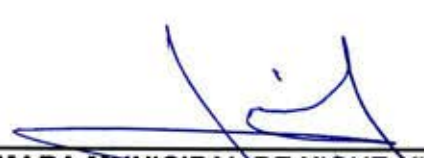
CONTRATO ORIGINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	19.000	5,30	100.700,00
2	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.729,85	5,30	9.168,18
3	UNIDADES A CONSUMIR	LT	17.270	5,30	91.531,82

UNIDADES RESTANTES A CONSUMIR DO CONTRATO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

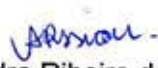
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	17.270	5,30	91.531,82
2	REAJUSTE CONTRATO	%	5,66%	0,30	5.180,70
3	UNIDADES A CONSUMIR	LT	17.270	5,60	96.712,52

Xique-Xique, Ba., 29 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE


EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.
Por Procuração – Heber Fernandes Dourado
Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HEBER FERNANDES DOURADO**, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

Mauricio M. C. Cardoso
CHIC GAS LTDA
CNPJ nº 07.369.831/0001-84
MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO
CPF nº 038.452.485-05
SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000
e-mail: dayyaraújo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:08:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150792602211230942055>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150792602211230942055-1
Data: 26/02/2021 10:06:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58170-GRGZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 10:37:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792
cad05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
HEBER FERNANDES DOURADO

DOC. IDENTIDADE / OUT. INSSOR / UF
738332909 SSP BA

CPF
026.000.415-40

DATA NASCIMENTO
20/02/1984

RELACAO
CLEOBULO DOURADO

MARIOLINA FERNANDES DOURADO

PROFISSAO
ACI

CPF INSS
0

IP REGISTRO
05145990713

VALIDADE
16/06/2025

1ª EMISSAO
18/02/2011

OBSERVAÇÕES
A /

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSAO
19/06/2020

Assinatura do Portador
Rodrigo Perceval de Sousa Lima

Assinatura do Cartório
45197834301
BA510626959

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849199927

PROIBIDO PLASTIFICAR
1849199927

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/150790601211467318061



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150790601211467318061-1
Data: 06/01/2021 16:53:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89157-6D52;



CNJ: 09.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150790601211467318061-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526cad05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Parecer Jurídico

O Aditivo de Contrato nº 001.007/2021 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, há comprovações nos autos, na imprensa e de conhecimento de toda a sociedade dos vários aumentos nos preços dos combustíveis junto as refinarias, que em cascata impactam nos preços de distribuidoras e postos de combustíveis. Assim, juntada as notas fiscais foram suficientes para comprovação da variação de preços no percentual de 5,66%, esse o percentual máximo a praticar diante das comprovações apresentadas, mesmo com todas as notícias sobre a matéria de preços muito além que este mencionado.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 001.007/2021, que tem como objetivo o equilíbrio econômico diante inúmeros aumentos junto as refinarias que impactaram na sustentabilidade da contratação para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: CHIC GÁS LTDA.

Aditivo de Contrato: 001.007/2021

Contrato: 007/2021

Processo Administrativo: 021/2021

Valor do Aditivo: R\$ 5.180,70 (cinco mil e cento e oitenta reais e setenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 105.880,70 (cento e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 29 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.007/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.007/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 001.007/2021, que tem como objetivo o equilíbrio econômico diante inúmeros aumentos junto as refinarias que impactaram na sustentabilidade da contratação para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: CHIC GÁS LTDA.

Aditivo de Contrato: 001.007/2021

Contrato: 007/2021

Processo Administrativo: 021/2021

Valor do Aditivo: R\$ 5.180,70 (cinco mil e cento e oitenta reais e setenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 105.880,70 (cento e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 29 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHIC GAS LTDA
CNPJ: 07.369.831/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:36 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **DBCC.F32F.2081.F383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211375749

RAZÃO SOCIAL CHIC GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 074.205.915	CNPJ 07.369.831/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE

CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PÇA. DOM MÁXIMO, 384 - TÉRREO - CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 4064/0071**

Razão Social: **CHIC GÁS LTDA.**

Nome Fantasia: **CHIC GAS**

CNPJ **07.369.831/0001-84**

Inscrição: **3.4.000471**

Endereço: **RUA ROSA BARAÚNA, 390 - LOJA - CENTRO, XIQUE-XIQUE -
BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 05/04/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 04/07/2021.


EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Tributação
Decreto 033/2021

48090100000000000034000471



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.369.831/0001-84

Razão Social: CHIC GAS LTDA

Endereço: RUA ROSA BARAUNA 390 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA /
47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501155666213182

Informação obtida em 13/05/2021 12:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.369.831/0001-84

Certidão nº: 6782425/2021

Expedição: 21/02/2021, às 23:59:38

Validade: 19/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.369.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 007/2021

Contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram
a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa
CHIC GÁS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis – Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 06019626-21 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Baraúna, 390, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.369.831/0001-84, nesse ato representado pelo Sr. MAURÍCIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, portador da cédula de identidade nº 1254267204 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 038.452.485-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 001/2021 e Processo Administrativo 021/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantitativos anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de fornecimento efetivamente emitidas, realizados até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis - Xique-Xique - Bahia.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.5 - Poderá haver reajustes de preços devidamente comprovados a majoração, por meios cabíveis e legais de mensuração, ainda, por autorização da ANP / Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

c) A Fiscalização do contrato será exercido pelo Chefe da Administração da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, no prazo de 01 (uma) hora do recebimento da ordem de fornecimento;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

5.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 02 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE



EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.

Representante – Mauricio Machado Carvalho Cardoso

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alessandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 007/2021

Contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram
a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa
CHIC GÁS LTDA.

ANEXO I

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	19.000	5,30	100.700,00

Xique-Xique, Ba., 02 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE


EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.

Representante – Mauricio Machado Carvalho Cardoso

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA
Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Parecer Jurídico

O Contrato nº 007/2021 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 02 de março de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 007/2021, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: CHIC GÁS LTDA.

Contrato: 007/2021

Processo Administrativo: 021/2021

Valor Global: R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 02 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 02 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqutexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 007/2021, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: CHIC GÁS LTDA.

Contrato: 007/2021

Processo Administrativo: 021/2021

Valor Global: R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 02 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 02 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HEBER FERNANDES DOURADO**, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

CHIC GAS LTDA

CNPJ nº 07.369.831/0001-84

MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO

CPF nº 038.452.485-05

SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000
e-mail: dayyaraújo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150792602211230942055-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150792602211230942055-1

Data: 26/02/2021 10:06:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALF58170-GRGZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:08:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 10:37:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792
cad05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

BA

HEBER FERNANDES DOURADO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSÃO / UF
738332909 SSP BA

CPF 026.000.415-40 DATA NASCIMENTO 20/02/1984

RELACIONAMENTO
CLEOBULO DOURADO

MARIOLINA FERNANDES DOURADO

RECEBIMENTO REC. EAT. 1984

1ª REGISTRO 05145990713 16/06/2025 16/02/2011

BAHIA

LOCAL IRECE, BA DATA EMISSÃO 19/06/2020

45197834301
BAS10624959

BAHIA

1849199927

1849199927

1849199927

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150790601211467318061-1
Data: 06/01/2021 16:53:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89157-6D52;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 16:58:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150790601211467318061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526ca
dc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.